



Lei nº 768/2010

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder legislativo a seguinte proposta de:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o Exercício de 2.010, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos seguintes projetos:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade 001 – Secretaria de Educação e Cultura

Projeto: 12.361.12011-047 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

Conta de despesa: 1920 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 101.500,00

Projeto: 12.361.12011-048 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Conta de despesa: 1940 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 198.500,00



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior será usado superávit de recursos firmados através do convênio nº 655744/2009 e Convênio nº 656648/2009, ambos os Convênios firmados com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 12 de Abril de 2.010.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

Prefeito Municipal